

De: Associação de Pais Encarregados de Educação de S. Roque do Pico
[apeesrpico@gmail.com]
Enviado: segunda-feira, 26 de Setembro de 2011 0:33
Para: Catarina Furtado
Assunto: Parecer sobre o projecto de resolução nº19/2011

Exma. Sr.ª
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais
Dr.ª Catarina Furtado

Relativamente ao parecer solicitado sobre o projeto de resolução nº 19/2011, a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico tem a informar que:

No geral concordamos com o articulado da proposta de Decreto Legislativo apresentada.

No entanto, temos a referir o seguinte:

1. Artigo 7º Matricula

"4 - O pedido de matrícula na educação pré-escolar, no ensino regular e no ensino profissional e profissionalizante integrado em escolas do ensino regular é apresentado na escola que, de acordo com o estabelecido no Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, serve a área pedagógica onde o aluno reside."

Entendemos que a apresentação do pedido de matrícula devia poder ser apresentado na escola que serve a área pedagógica onde o aluno reside ou na área pedagógica onde os pais ou o encarregado de educação trabalham.

2. Artigo 30º Prémios de Mérito

"3 - Cada unidade orgânica deve estabelecer parcerias com entidades ou organizações da comunidade educativa no sentido de garantir fundos necessários ao financiamento dos prémios de mérito."

Entendemos que o financiamento não pode estar dependente de parcerias, devendo sim ser assegurado pela unidade orgânica ou pela entidade que tutela a educação.

Com os melhores cumprimentos,

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3195 Proc. Nº 102
Data:	011/09/27 Nº 19/2011